

PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe A LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento das atividades laborais a Sr^a. **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS GOMES, Mat. 735**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, por se enquadrar no grupo de risco para o COVID-19, preconizado pelo Ministério da Saúde e deverá manter-se afastada do contato com o público, enquanto durar o período gestacional, devendo realizar trabalho remoto (home-Office).


Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.


Roberto Abraham Abrahamian Afora
Prefeito

